



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

16/12/24

Tais Saviski T. Horinouti
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 073.734.089-40
RG: 10.637.672-7 PR

PARECER Nº. 07/2024 – UCI.

PROCESSO Nº. 06/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO CELULAR E 01 (UM) PLANO MENSAL DE TELEFONIA E DADOS.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de 06 (seis) cadeiras secretárias para a Câmara Municipal.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 06/2024, e teve fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ocorre que após a edição da Nova Lei de Licitações houveram diversas atualizações sobre o valor máximo de uma dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II, sendo que hoje através do Decreto Presidencial nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor máximo a ser despendido por uma dispensa que envolva serviços e compras passou a ser de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em 01 (um) volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão, após receber da presidência a ordem de tomar providências para proceder com a realização do procedimento, elabora Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, definindo que o valor máximo do aparelho celular é de R\$ 1.555,74 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



do Plano Mensal de telefonia e dados em R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos) mensais, ainda publica aviso de Licitação no Portal de Transparência e dá o prazo para recebimento das propostas entre os dias 05 de julho, com início as 09 horas e término no dia 11 de junho as 09 horas e etapa de lances no dia 11 de junho entre as 09hs10min as 15hs10min.

- O setor de Contabilidade apresentou parecer com as rubricas cabíveis.
- A Procuradoria Jurídica opina pela Dispensa de Licitação, em razão do valor do certame.
- Publicada a Dispensa de Licitação no Portal Nacional de Contratações – PNPC; Portal de Transparência da Câmara Municipal, Aviso de Licitação no diário oficial do município. A participação está condicionada ao cadastramento das empresas interessadas na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL COMPRAS, no sítio: <https://bllcompras.org.br>. Após cadastramento as empresas poderão, a seu critério participar da fase de lances.

Recebidas as propostas, e após lances, sagrou-se como vencedor do lote 01 (aparelho celular), a empresa:

GELO CANEI LTDA, CNPJ nº. 45.127.508/0001-93, a que ofertou o menor valor, no importe de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais);

O vencedor do Lote 02 (Plano de telefonia e dados) foi a empresa J. J. ALBERTI LTDA, CNPJ nº. 82.203.845/0001-49, foi de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) mensais, totalizando R\$ 1.164,00 (hum mil cento e sessenta e quatro reais) anuais.

Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa.

- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação.
- Apresentado novo Parecer Jurídico, ratificando a legalidade do certame.
- Realizado Instrumento de Contrato Administrativo nº. 05/2024.
- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação nº. 06/2024 e Extrato do Contrato nº 05/2024 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 4431, Página 2A, em 16 de julho de 2024.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



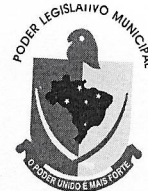
II – DA ANÁLISE

EMPRESAS VENCEDORAS			
Nome	CNPJ	Responsável	Valor da proposta
GELO CANEI LTDA	45.127.508/0001-93	Geovani de Camargo Fornari	R\$ 1.100,00
J.J. ALBERTI LTDA	82.203.845/0001-49	Jacir José Alberti	R\$ 1.164,00

REF.	CHECK-LIST	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	A modalidade da escolha do certame está de acordo com o que prevê a NLLC?	X			Art. 75, II, em razão do valor
2.	O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto	X			Art. 23
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	X			Art. 72, VIII
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	X			Art. 72, IV
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 75 da Lei 14.133/21?	X			Art. 75, II
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	X			Art. 75, II
7.	O Processo de contratação está de acordo com o artigo 72, I da NLLC?	X			Elaborado Termo de Referência
8.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	X			Art. 53
9.	O Processo Licitatório contempla habilitação técnica?	X			Art. 67
10.	Há habilitação jurídica?	X			Art. 66
11.	Há regularidade fiscal?	X			Art. 63, III
12.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	X			Art. 68, VI
13.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	X			Elaborado Termo de Contrato Administrativo nº. 05/2024.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

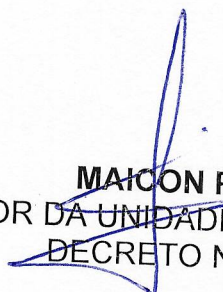


III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) aparelho celular e 01 (um) plano de telefonia e dados, sendo o menor preço e o mais benéfico para a Administração Pública, nos termos do artigo 75, inciso II da Nova Lei de Licitações à empresa GELO CANEI LTDA, CNPJ nº. 45.127.508/0001-93, a que ofertou o menor valor, no importe de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) para o Lote 01 (aparelho celular) e para o Lote 02 (plano de telefonia), sagrou-se vencedora a empresa J. J. ALBERTI LTDA, CNPJ nº. 82.203.845/0001-49, foi de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) mensais, totalizando R\$ 1.164,00 (hum mil cento e sessenta e quatro reais) anuais, apresentam-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 16 de dezembro de 2024.


MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 12/2023